

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Setembro de 2017 • Número 2530 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.638, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com entidade do terceiro setor, objetivando a conjugação de esforços para a coleta seletiva de matérias recicláveis e destinação ambiental adequada na cidade de Leme."

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, entidade do terceiro setor, obedecidos os requisitos legais da Lei 13.019/2014, tendo por objeto a coleta seletiva de matérias recicláveis e destinação ambiental adequada na cidade de Leme.

Artigo 2º - A celebração do termo ora autorizado fica condicionada a realização dos procedimentos legais normatizados pela Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 6.872/2017.

Artigo 3º - As dotações necessárias à execução do termo nos exercícios seguintes serão consignadas nas respectivas peças orçamentárias.

Artigo $4^{\rm o}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.639, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 2.233, de 29 de outubro de 1996".

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 3º, da Lei nº 2.233, de 29 de outubro de 1996, alterado pela lei 2.297, de 18 de junho de 2013,que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será constituído de membros sendo:

- I- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário;
- II- Um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral EDR/CATI, indicados pelo Coordenador;
- III-Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal do Meio

Ambiente

V- Um representante titular e um suplente Das Associações/Cooperativas dos Produtores Rurais, pelo mesmo indicados:

VI-Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pelo mesmo indicados:

VII- Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Produtores Rurais, pelo mesmo indicados:

VIII- Um representante titular e um suplente das Associações e ou Organizações de classe ligada ao Agronegócio, pelo mesmo indicados;

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão designados por ato Prefeito Municipal.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá a duração de dois (2) anos, facultada a recondução

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leme, 13 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

LEI COMPLEMENTAR N°731, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dá nova Redação ao parágrafo único do artigo 9°, da Lei Complementar nº 616 de 17 de outubro de 2011."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 61	6, de 1'
de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:	

Artigo 9°	_

Parágrafo Único – A Gratificação de Complexidade I corresponde ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de setembrode 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LELEM, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ASSO-CIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME-APAE.

CONVÊNIO 01/2017

CONVENENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Leme.

OBJETO: Execução pela Conveniada, dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Documento Descritivo visando a garantia da atenção integral à saúde da população atendida pela conveniada.

PRAZO: 02 anos

VALOR ESTIMADO: R\$ 576.000,00 – Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017.

SUPORTE LEGAL: Lei Municipal nº 3069, de 10/12/2009, Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei 13019 de 31/07/2014.

Leme, 12 de setembro de 2017.

DR GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION Secretário da Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme/SP, 14 de Setembro de 2017.

Processo Administrativo n. º 014/2017 JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Lei Municipal n.º 3.533/16 - Lei Orçamentária Anual – LOA, e Lei Municipal n. 3494/16 – LDO.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Comunidade Vida Melhor CNPJ: 04.511.584/0001-10.

Endereço: Avenida Doutor Hermínio Ometto, 2534 – Jd. São José – Leme/SP

Objeto da parceria: A entidade visa proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima. Além de identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, possibilitando assim a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social.

Valor total do repasse- zona azul: R\$ 11.697,80

Período de vigência: Setembro de 2017 a Outubro de 2017.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil - Comunidade Vida Melhor, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil - Comunidade Vida Melhor, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n. 01/2017, para desenvolver serviços de acolhimento para mulheres e crianças. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei especifica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa

em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017,

celebrado entre o Município de Leme e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme _ APAE. OBJETO: Promover a segurança do prédio para melhor atender os usuários, pois a Instituição se encontra localizada na periferia da cidade e está sendo vitima de muitos roubos, devido a estes fatos, será necessário aumentar o muro e colocação de concertinas, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos da "Zona Azul" (estacionamento rotativos), conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. VALOR: R\$ 11.697,80. (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2017; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2017. Leme, 15 de setembro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

LEMEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICIPIO DE LEME-LEMEPREV; CONTRATADA: TELELEME TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES E TELEFONIA; VALOR GLOBAL: 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais); DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; com início em 01/09/2017 e término em 31/08/2018; LICITAÇÃO: DISPENSADA; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 01 DE SETEMBRO DE 2017 PUBLIQUE-SE

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA DIRETORA PRESIDENTE LEMEPREV

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2014 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2014.

Vigilante Patrimonial Moisés Aparecido de Paula

R.G. nº 40.950.632-1

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2014 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 14 de setembro de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA Diretor Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração Núcleo de Servicos Gráficos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Considerando a realização do Chamamento Público nº 01/2016, CREDEN-CIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCA-CIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2017 E 2018;

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 15/06/2016, Edição nº 2395;

Considerando a viabilidade necessidade das Secretarias envolvidas disponibilizarem espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto a população, conforme mencionado no edital do chamamento supra citado.

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado.

Considerando a existência de dotação orçamentárias próprias para contratações;

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO AD-MINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 011/2017, e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

N° Nome

CNPJ/MF

Objeto

Período Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período Valor Global 01 ADELSON RIBEIRO 26.617.991/0001-14 KUNG FU11/09 15/02/2018 202,5 6.075,00

02 ANA LUIZA ALVES DOS SANTOS BARCO

20.790.338/0001-00 PINTURA EM TECIDO E BONECA EM TECIDO 11/09 a 15/12/2017 154 4.620,00

03 ANDRÉ RICARDO CARRETIN15.496.510/0001-79 DEPARTA - MENTO PESSOAL 11/09 a 15/12/2017 238 7.140.00

04 ARISTEU HERMÍNIO R DOS SANTOS JUNIOR 23.032.687/0001-42 HIDROGINÁSTICA 11/09 a 15/12/2017 3 0 4 9.120.00

05 CAROLINA PARROTI 13.724.138/0001-85 MAQUIAGEM 11/09 a 15/12/2017 52 1.560.00

06 CINTIA AP. SASSARÃO VIEIRA 23.027.563/0001-79

11/09 a 15/02/2018 208

CROCHÊ 11/09 a 15/12/2017 124 3.720,00 07 CLEUZENI GONÇALVES 24.538.105/0001-67 DANÇA DE

6.240,00

Nº

RUA

Nome

CNPJ/MF

Objeto

Período Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período Valor Global 08 DESIREE FERREIRA GONÇALVES 20.837.160/0001-05

BALLET INFANTIL 11/09 a 15/02/2018 255 7.650,00

09 ELIDE CRISTINA ZUCCATTO ACHUI 24.838.331/0001-63 H I - DROGINÁSTICA 11/09 a 15/12/2017 126 3.780,00

10 FATIMA DE JESUS MARÇOLA24.665.892/0001-08 CULINÁRIA 11/09 a 15/12/2017 78 2.340,00

11 FRANCISCA GERMANO DE SOUZA CRUZ 22.471.579/0001-03 PINTURA EM TECIDO 11/09 a 15/12/2017 114 3.420,00

12 GERALDO ROQUE FILHO 20.515.504/0001-51 V I O L Ã O 11/09 a 15/12/2017 65 1.950,00

13 GUILHERME ANTÔNIO DA CRUZ 24.958.358/0001-90 VIOLÃO 11/09 a 15/12/2017 106 3.180,00

14 ISRAEL CARLOS ALVES 20.228.404/0001-44 H I P H O P

11/09 a 15/12/2017 65 1.950,00

15 JAIME FERREIRA LINCK 24.817.167/0001-08 RECREAÇÃO

11/09 a 15/02/2018 314 9.420,00

16 JAQUELINE MAIARA SOMMER 20.818.955/0001-68 R E-CREAÇÃO 11/09 a 15/12/2017 245,5 7.365,00

17 MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA 20.041.876/0001-93 DANÇA DE SALÃO 11/09 a 15/12/2017 128 3.840,00

18 MARIA DE LOURDES PADILHA 11.787.077/0001-70 CA-BELEIREIRA 11/09 a 15/12/2017 120 3.600,00

19 MARIA LUIZA TONIN 22.471.579/0001-03 PINTURA EM TECIDO 11/09 a 15/12/2017 66 1.980,00

20 MARIANA DE LIMA SILVEIRA 16.713.981/0001-54 MA-NICURE E DEPILAÇÃO 11/09 a 15/12/2017 80 2.400,00

21 VIVIANE DE CARVALHO SANTORO 12.951.277/0001-89 TE-CLADO 37 dias 68 2.040,00

Após, publique-se o presente na Imprensa Oficial de Leme, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 11 de setembro de 2017.

Josiane Cristina Francisco Pietro Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO Nº 011 /2017

Nº

Nome

CNPJ/MF

Objeto

Período Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período Valor Global 01 ADELSON RIBEIRO 26.617.991/0001-14 KUNG FU 11/09

15/02/2018 202,5 6.075,00

02 ANA LUIZA ALVES DOS SANTOS BARCO

20.790.338/0001-00 PINTURA EM TECIDO E BONECA EM TECI-11/09 a 15/12/2017 154 4.620,00

DO 11/09 a 13/12/2017 134 4.020,00

03 ANDRÉ RICARDO CARRETIN15.496.510/0001-79 DEPARTA - MENTO PESSOAL 11/09 a 15/12/2017 238 7.140,00

04 ARISTEU HERMÍNIO R DOS SANTOS JUNIOR 23.032.687/0001-42 HIDROGINÁSTICA 11/09 a 15/12/2017 3 0 4 9.120.00

05 CAROLINA PARROTI 13.724.138/0001-85 MAQUIAGEM 11/09 a 15/12/2017 52 1.560,00

06 CINTIA AP. SASSARÃO VIEIRA 23.027.563/0001-79 CROCHÊ 11/09 a 15/12/2017 124 3.720.00

07 CLEUZENI GONÇALVES 24.538.105/0001-67 DANÇA DE RUA 11/09 a 15/02/2018 208 6.240,00

08 DESIREE FERREIRA GONÇALVES 20.837.160/0001-05 BALLET INFANTIL 11/09 a 15/02/2018 255 7.650,00

BALLET INFANTIL 11/09 a 15/02/2018 255 /.650,00

09 ELIDE CRISTINA ZUCCATTO ACHUI 24.838.331/0001-63 H I - DROGINÁSTICA 11/09 a 15/12/2017 126 3.780,00

10 FATIMA DE JESUS MARÇOLA24.665.892/0001-08 CULINÁRIA 11/09 a 15/12/2017 78 2.340,00

11 FRANCISCA GERMANO DE SOUZA CRUZ 22.471.579/0001-03 PINTURA EM TECIDO 11/09 a 15/12/2017 114 3.420,00

12 GERALDO ROQUE FILHO 20.515.504/0001-51 V I O L Ã O 11/09 a 15/12/2017 65 1.950,00

13 GUILHERME ANTÔNIO DA CRUZ 24.958.358/0001-90 VIOLÃO 11/09 a 15/12/2017 106 3.180,00

14 ISRAEL CARLOS ALVES 20.228.404/0001-44 H I P H O P 11/09 a 15/12/2017 65 1.950.00

15 JAIME FERREIRA LINCK 24.817.167/0001-08 RECREAÇÃO 11/09 a 15/02/2018 314 9.420,00

16 JAQUELINE MAIARA SOMMER 20.818.955/0001-68 RE-

CREAÇÃO 11/09 a 15/12/2017 245,5 7.365,00 17 MARCOS ROBERTO DE MENDONCA 20.041.876/0001-93

DANÇA DE SALÃO 11/09 a 15/12/2017 128 3.840,00

18 MARIA DE LOURDES PADILHA 11.787.077/0001-70 CA-BELEIREIRA 11/09 a 15/12/2017 120 3.600,00

19 MARIA LUIZA TONIN 22.471.579/0001-03 PINTURA EM

12.951.277/0001-89 TE-

TECIDO 11/09 a 15/12/2017 66 1.980,00 20 MARIANA DE LIMA SILVEIRA 16.713.981/0001-54 MA-

NICURE E DEPILAÇÃO 11/09 a 15/12/2017 80 2.400,00

21 VIVIANE DE CARVALHO SANTORO

CLADO 37 dias 68 2.040,00

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria de Assistência E Desenvolvimento Social, a saber:

Publique-se.

Leme, 11 de setembro de 2.017

Wagner Ricardo Antunes Filho PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e Actio Consultoria e Assessoria em Administração Pública EIRELI, celebrado nos termos dos artigos 25, II e 13, II e V, do mesmo diploma legal citado, com as seguintes características:

CONTRATADO: Actio Consultoria e Assessoria em Administração Pública EIRELI.CONTRATANTE: Município de Leme. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em procedimentos administrativos, através de patrocínio perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2.017. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/17: VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00.

Justifica-se a escolha da Contratada por sua notória especialização para o patrocínio de causas junto ao Tribunal de Contas de São Paulo.

O valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que corresponde ao valor de mercado conforme avaliações anexas aos autos.

Publique-se.

Leme, 23 de agosto de 2.017

Wagner Ricardo Antunes Filho Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico 046/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DO PRO-GRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA DA SAÚDE.

1ª alteração do Edital

Considerando as impugnações interpostas pelas licitantes Nissan do Brasil Automóveis Ltda. e Valec Motors Ltda., aduzindo a necessidade de alterações para evitar restrição do universo de licitantes;

Considerando que algumas alterações podem ser efetuadas, pois trarão maior competitividade ao certame;

Fica alterado o edital do presente pregão, a Descrição do Objeto no seu Anexo I Termo de Referência, conforme segue:

• Capacidade do PortaMalas:

Onde se lê: "Porta malas com capacidade mínima de 500 litros" Leia-se: "Porta malas com capacidade mínima de 445 litros"

• Capacidade do tanque de combustível:

Onde se lê: "Tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros" Leia-se: "Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros"

• Rodas e pneus:

Onde se lê: "Rodas de aço aro 14" com pneus 185/70 R14 e calotas"

Leia-se: "Rodas de aço aro 14" com pneus podendo ser nas seguintes medidas: 185/70 R14, 185/65 R14 ou 175/65 R14" todos com calotas"

· Direção:

Onde se lê: "Direção hidráulica ou elétrica"

Leia-se: "Direção assistida utilizando uma das seguintes tecnologias - hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica"

Fica excluída a exigência de o veículo possuir encosto do banco traseiro rebatível, pois isso não trará prejuízo algum à aquisição.

Permanece inalterado o prazo de execução/entrega em 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de compra empenhado, tendo em vista que é um prazo razoável e que diversas montadoras/fabricantes ou concessionárias autorizadas no

mercado atendem a tal exigência.

Em decorrência das alterações supra, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"

Leme, 12 de setembro de 2017.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: Nº 045/17

Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais de higiene para atender as escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação para os anos de 2017/2018

Ref: Suspensão do certame

Considerando decisão liminar proferida nos autos do TC 014721.989.17-6, fica SUSPENSO, "sine die", os autos do presente certame.

Publique-se.

Leme, 13 de setembro de 2.018

Christian Claudio Alves Diretor do Departamento de Licitações

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 049/17: Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES DE USO ÚNICO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:30HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 13 de setembro de 2017.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion SECRETÁRIO DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 050/17; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017;; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 14 de setembro de 2017.

Paulo César Máximo SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO